



Alenquer + Natal é no Comércio Tradicional 9ª Edição

Comércio Tradicional Local

Regulamento 2024



CÂMARA MUNICIPAL
Alenquer

Índice

Artigo.º 1.º Objetivos	3
Artigo.º 2.º Organização	3
Artigo.º 3.º Princípios e Garantia	3
Artigo.º 4.º Enquadramento.....	4
Artigo.º 5.º Inscrição e Regras de Participação dos Comerciantes	4
Artigo.º 6.º Participação do Público	5
Artigo.º 7.º Atribuição das Senhas de Participação.....	6
Artigo.º 7 Locais de depósito das senhas	7
Artigo.º 8.º Fases do Sorteio	9
Artigo.º 9.º Regras do Sorteio	10
Artigo.º 10.º Vales de Desconto – Público	10
Artigo.º 11.º Reembolso dos comerciantes dos vales.....	11
Artigo.º 12.º Calendário do concurso.....	12
Artigo.º 13.º Publicação do Concurso e Resultados.....	12
Artigo.º 14 Disposições finais	12
Artigo.º 15.º Dúvidas e omissões	13
Artigo.º 16.º Entrada em vigor.....	13

Introdução

O Comércio Tradicional Local faz parte da cultura e da vivência dos povos, desde sempre enraizado nos hábitos e nas tradições das comunidades. Porém, fruto das exigências e da alteração de hábitos e horários de consumo, verificadas nos tempos modernos, levou ao aparecimento das grandes superfícies comerciais, com implicações no dinamismo e vivência muito própria do Comércio Tradicional Local.

A Associação Comercial e Industrial do Município de Alenquer (ACICA), enquanto Associação, sem fins lucrativos, tem no desenvolvimento da sua atividade e desde a sua fundação (1975), fomentado o apoio ao comércio, indústria e serviços, designadamente no âmbito do incentivo à criação e implementação de iniciativas locais, dinamizadoras e com significativo impacto económico, investindo no apoio e na promoção do comércio tradicional local.

É objetivo da ACICA, enquanto entidade promotora do presente projeto, em parceria com o Município de Alenquer, através da celebração de protocolo institucional, levar a efeito uma atividade sob a forma de concurso publicitário, com o tema “Alenquer + Natal é no Comércio Tradicional Local”, como meio de contribuir para a dinamização do setor em referência.

Este objetivo visa também estimular a procura externa ao município, no que se refere a todos aqueles que nesta época aqui se deslocam ou o visitam.

Face ao exposto, visa-se com Regulamento do concurso denominado “Alenquer + Natal é no Comércio Tradicional” mais comumente conhecido por “Concurso das Senhas de Natal”, definir as regras, procedimentos e a atribuição de prémios por sorteio.

Artigo.º 1.º Objetivos

São objetivos do concurso:

- i. Promover e divulgar o Comércio Tradicional Local;
- ii. Contribuir para a revitalização do Comércio Tradicional Local do Município, mobilizando os comerciantes e envolvendo os clientes, incentivando a população a fazer compras a nível local;
- iii. Contribuir para a fidelização do público criando envolvimento com a comunidade local;
- iv. Apoiar iniciativas locais para a divulgação do Município, garantindo a sua diferenciação, através de locais ativos e propícios para viver, trabalhar e fazer compras;
- v. Proporcionar a criação de oportunidades de negócios e potenciar novos espaços de comercialização que possam surgir.

Artigo.º 2.º Organização

- vi. O presente Regulamento define o conjunto de regras a que deve obedecer o Concurso de sorteio de prémios denominado **“Alenquer + Natal é no Comércio Tradicional”**, comumente conhecido por “Concurso das Senhas de Natal”, adiante denominado por Concurso, sendo uma ação promovida pelo Município de Alenquer com a colaboração da Associação Comercial e Industrial do Concelho de Alenquer (ACICA).
- vii. A conceção, planeamento, operacionalização e divulgação do Concurso é da responsabilidade do Município de Alenquer.
- viii. O Concurso terá lugar de 12 de novembro de 2024 a 6 de janeiro de 2025 em toda a área do Município de Alenquer.

Artigo.º 3.º Princípios e Garantia

1. O Concurso obedece aos princípios gerais de liberdade de participação e de igualdade de condições dos comerciantes e dos seus clientes;
2. O Concurso tem como entidades promotoras o Município de Alenquer e a Associação Comercial e Industrial do Município de Alenquer, cabendo a cada uma as seguintes responsabilidades:
3. O Município de Alenquer será responsável pela conceção, planeamento, operacionalização, promoção, divulgação e afetação de recursos necessários para a sua realização;
4. A ACICA será responsável pela conceção, gestão financeira dos prémios, promoção e divulgação necessários para a sua realização.

5. Para efeitos do definido no ponto anterior, será constituída uma Comissão composta por quatro elementos, dois nomeados pela Associação Comercial e Industrial do Município de Alenquer e o dois a nomear por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Alenquer;
6. A Comissão terá como função zelar pelo cumprimento integral do presente Regulamento de participação, traduzindo-se numa eventual fiscalização, que permita uma verificação eficaz das mesmas;
7. Esta, fiscalização, poderá ser por via da seleção aleatória de um ou mais dos estabelecimentos aderentes, ou resultante de eventuais dúvidas que possam surgir no decorrer do Concurso;
8. A parceria entre o Município de Alenquer e a Associação Comercial e Industrial do Concelho de Alenquer, obedece à elaboração de um protocolo, no qual consta a descrição das responsabilidades e funções de cada uma das partes envolvidas na persecução do Concurso.

Artigo.º 4.º Enquadramento

1. Propõe-se ao público em geral que efetue compras, em valor igual ou superior a 10,00€ (dez euros), nas lojas de Comércio Tradicional Local aderentes ao concurso;
2. Por cada 10,00€ (dez euros) de compras efetuado o cliente terá direito a uma senha, até um limite máximo de quinze senhas por compras;
3. Estas senhas deverão ser depositadas numa das tómbolas, estrategicamente colocadas em várias localidades do Município;
4. No final do concurso será efetuado um sorteio para apuramento de premiados.

Artigo.º 5.º Inscrição e Regras de Participação dos Comerciantes

1. Ao concurso podem aderir todos os estabelecimentos de comércio tradicional local que exerçam atividades de **comércio, serviços e restauração** no Município de Alenquer, que possuam estabelecimentos de rua com área de venda inferior a 500m²;
2. A inscrição no concurso é gratuita e decorre no período compreendido de 28 de outubro a 24 de dezembro de 2024, através de inscrição no Portal de Negócios, <http://www.alenquerportaldenegocios.pt/>, na área dedicada ao presente concurso;
3. A Comissão disponibilizará aos estabelecimentos comerciais aderentes um “Kit” de participação composto pelos seguintes elementos:
 - a) Regulamento de participação no Concurso;
 - b) Dístico Identificador que deverá ser colocado em local bem visível no estabelecimento comercial aderente;
 - c) As senhas de participação constituídas por lotes de 150 senhas cada;

4. O “Kit” de participação será entregue nos estabelecimentos comerciais aderentes a partir do dia 28 de outubro de 2024;
5. Os estabelecimentos comerciais aderentes deverão estar identificados com dístico próprio fornecido pela organização;
6. Caso sejam necessárias mais senhas de participação no decorrer do Concurso, o estabelecimento aderente poderá efetuar o seu pedido presencialmente junto dos serviços da Câmara Municipal, ou por escrito, com uma antecedência mínima de 48 horas, para um dos seguintes endereços eletrónicos: gae@cm-alenquer.pt ou acica.alenquer@sapo.pt;
7. O estabelecimento comercial aderente procede à entrega da(s) senha(s) de participação sempre que o cliente faça compras em montante igual ou superior a 10,00€ (dez euros), até ao limite máximo de 15 senhas por compra, conforme disposto no ponto n.º 1 do artigo 7.º das presentes Normas;
8. O estabelecimento **comercial deverá informar o cliente** de que as senhas de participação deverão ser:
 - a) Preenchidas nos seguintes campos: nome, n.º de telefone e email, localidade e data de compra;
 - b) Depositadas num dos locais identificados no ponto n.º 1 do artigo 8.º das presentes Normas;
 - c) O estabelecimento comercial deverá informar os seus clientes, da necessidade de **preservarem o(s) respetivo(s) talão(s) de compra**, por forma a se habilitarem aos prémios.
 - ix. O preenchimento dos campos “Nome do estabelecimento” e “contacto” deverá ser assegurado pelo agente económico no ato de entrega da(s) senha(s) de participação, sob pena da respetiva ausência de informação implicar que as senhas sejam consideradas nulas, no caso de virem a ser premiadas;
 - x. Ao aderir ao concurso, o agente económico aceita, impreterivelmente, receber os vales de desconto atribuídos aos premiados;
 - xi. A Inscrição no presente concurso implica a aceitação e o cumprimento do presente Regulamento;
 - xii. A Câmara Municipal de Alenquer reserva-se o direito de recusar estabelecimentos comerciais que não se enquadrem no âmbito da aplicação das normas em apreço;
 - xiii. Qualquer dúvida ou questão sobre as presentes normas ou sobre o ato de inscrição, poderão ser esclarecidas pelos telefones n.º 263 730 916/961 259 193 do Município de Alenquer, ou ainda por correio eletrónico para o endereço: gae@cm-alenquer.pt.

Artigo.º 6.º Participação do Público

1. O público que pretenda participar na iniciativa deverá:
 - a) Concorrer em nome individual;

- b) Ser maior de 18 anos de idade;
- c) Não são admitidos a concurso os proprietários ou gerentes dos espaços comerciais aderentes ao mesmo.

Artigo.º 7.º Atribuição das Senhas de Participação

1. Por cada compra no montante igual ou superior a 10,00€ (dez euros), serão atribuídas aos clientes dos estabelecimentos comerciais aderentes, uma senha de participação, em número variável e proporcional, conforme o quadro:

	Valor em compras	Número de senhas
Estabelecimento comercial aderente	De 10€ a 19€	1
	De 20€ a 29€	2
	De 30€ a 39€	3
	150€	15
	200€	15*

*Número máximo de senhas por compra.

2. As senhas de participação contemplam os seguintes campos que deverão ser preenchidos: nome, n.º de telefone, email e localidade (do cliente), data da compra e nome do estabelecimento;
3. Todos os campos das senhas de participação deverão estar obrigatoriamente preenchidos, sob pena da respetiva senha ser considerada nula;
4. O cliente, antes de depositar a(s) senha(s) na(s) tómbola(s), deverá assegurar-se que todos os campos da(s) senha(s) encontram-se preenchidos;
5. Caso a senha premiada não se encontre preenchida, em conformidade com o presente Regulamento, é considerada nula.
6. Para efeitos de levantamento de prémio, caso a senha seja a sorteada, esta só é considerada válida mediante a apresentação do respetivo talão de compra.

Artigo.º7 Locais de depósito das senhas

1. Os locais possíveis para depósitos das senhas de participação são os seguintes:

	<i>Localização de tómbolas</i>	<i>Prémios por sorteio</i>
<i>Alenquer</i>	<ul style="list-style-type: none"> • Posto de Turismo de Alenquer Jardim Vaz Monteiro 2580-309 Alenquer; • Mercado Municipal de Alenquer; • Gabinete de Inserção Profissional; • Piscinas Municipais. 	<p>1.º Prémio – 150 € 2.º Prémio – 100 € 3.º Prémio – 50 €</p>
<i>Carregado</i>	<ul style="list-style-type: none"> • Sede da União Freguesias do Carregado e Cadafais Av. Associação Desportiva do Carregado. 2580-600 Carregado; • Edifício Palmeiras Preceta Tristão Vaz Teixeira Urbanização da Barrada 2580-601 Carregado 	<p>1.º Prémio – 150 € 2.º Prémio – 100 € 3.º Prémio – 50 €</p>
<i>Merceana</i>	<ul style="list-style-type: none"> • CTT Merceana Praça Luís de Camões, nº5 2580-996 Aldeia Galega da Merceana 	<p>1.º Prémio – 150 € 2.º Prémio – 100 € 3.º Prémio – 50 €</p>
<i>Olhalvo</i>	<ul style="list-style-type: none"> • Sede da Freguesia do Olhalvo Largo Mártir S. Sebastião e N. Sra. da Encarnação 2580-213 Olhalvo 	<p>1.º Prémio – 150 € 2.º Prémio – 100 € 3.º Prémio – 50 €</p>

<i>Abrigada</i>	<ul style="list-style-type: none"> Sede da União das Freguesias de Abrigada e Cabanas de Torres Beco do Castro, nº3 2580-014Abrigada 	<p>1.º Prémio – 150 € 2.º Prémio – 100 € 3.º Prémio – 50 €</p>
Ribafria	<ul style="list-style-type: none"> Sede da União das Freguesias de Ribafria e Pereiro Palhacana R. Fonte de Santo António, nº3 2580-557 Ribafria 	<p>1.º Prémio – 150 € 2.º Prémio – 100 € 3.º Prémio – 50 €</p>
Carnota	<ul style="list-style-type: none"> Sede da Freguesia Santana da Carnota Largo 25de Abril Santa da Carnota 2580-154 Carnota 	<p>1.º Prémio – 150 € 2.º Prémio – 100 € 3.º Prémio – 50 €</p>
Meca	<ul style="list-style-type: none"> Sede da Freguesia de Meca R. Luís de Camões 2580-181 Meca 	<p>1.º Prémio – 150 € 2.º Prémio – 100 € 3.º Prémio – 50 €</p>

<p>Ota</p>	<ul style="list-style-type: none"> Sede da Freguesia de Ota R. do Centro Social nº1 2580-243 Ota 	<p>1.º Prémio – 150 € 2.º Prémio – 100 € 3.º Prémio – 50 €</p>
<p>Ventosa</p>	<ul style="list-style-type: none"> Sede da Freguesia da Ventosa R Visconde Chancelheiros, nº7 2580-403 Ventosa 	<p>1.º Prémio – 150 € 2.º Prémio – 100 € 3.º Prémio – 50 €</p>
<p>Vila Verde dos Francos</p>	<ul style="list-style-type: none"> Sede da Freguesia Vila Verde dos Francos R. Principal, nº4 2580-442 Vila Verde dos Francos 	<p>1.º Prémio – 150 € 2.º Prémio – 100 € 3.º Prémio – 50 €</p>

2.Os clientes participantes poderão efetuar o depósito das suas senhas de participação em qualquer um dos locais identificados no n.º 1 do art.º 8.º das presentes Normas durante o horário de expediente, dos respetivos locais, e até às 17h00 do dia 6 de janeiro de 2025;

3.A selagem das tómbolas será feita, no dia 7 de janeiro de 2025, no próprio local onde se encontram localizadas, sendo posteriormente e imediatamente transportadas para o local da realização do Sorteio do Concurso das Senhas de Natal.

Artigo.º 8.º Fases do Sorteio

2. A realização do Sorteio do Concurso das Senhas de Natal terá lugar em data, hora e local a designar pela Organização;

3. O sorteio do Concurso das Senhas de Natal é composto por duas fases:
 - a) Na 1ª fase:
 - i. É constituída por 11 sorteios;
 - ii. Por cada freguesia ou união de freguesias;
 - iii. Por cada sorteio são apurados 6 premiados e respetivo suplente;
 - iv. Os prémios são os seguintes: 1º no valor de 150€; 2º no valor de 100€ e 3º no valor de 50€;
 - v. Estes prémios são em vales de desconto a utilizar nos estabelecimentos aderentes ao Concurso.
 - a. Na 2ª fase:
 - i. É constituído pelo Sorteio Final, no qual será sorteado o prémio final, Viagem para 2 pessoas à Islândia, no valor máximo de € 10.000,00 (dez mil euros).

Artigo.º 9.º Regras do Sorteio

1. Por cada senha de participação premiada é retirada, de imediato, uma senha suplente, correspondente ao mesmo prémio;
2. A senha de participação suplente de cada prémio não poderá ser do mesmo titular que obteve a senha/cupão premiada;
3. Na **2.ª Fase** do concurso, para o apuramento do vencedor do prémio final, procede-se à junção de todas as senhas de participação da 1.ª fase do concurso, incluindo as premiadas e as suplentes;
4. Caso o premiado não pretenda usufruir do prémio, este tem a possibilidade de atribuir a outra pessoa, através de declaração anexa às presentes Normas;
5. O premiado do concurso terá 30 dias úteis a partir da data do sorteio, para reclamarem o prémio;
6. Caso os titulares das senhas sorteadas, na 1ª e 2ª fases do sorteio, não reclamarem o prémio dentro dos prazos previstos, este prémio passará automaticamente para o respetivo suplente.
7. O suplente, por sua vez, terá 30 dias úteis, a contar do dia útil seguinte ao terceiro dia útil decorrido após notificação ao suplente, para reclamar o prémio.

Artigo.º 10.º Vales de Desconto – Público

1. Os participantes premiados só poderão utilizar os vales de desconto nos estabelecimentos comerciais aderentes ao Concurso, em compras de valor igual ou superior ao valor mencionado

no próprio vale.

2. Aos participantes premiados serão entregues vales de desconto correspondentes ao valor do prémio atribuído.
3. Os vales de desconto só serão válidos para utilização nos estabelecimentos comerciais aderentes até dia 31 de agosto de 2025.
4. Poderão ser descontados um ou vários vales de desconto em simultâneo numa só compra ou na aquisição de um só artigo, sendo o valor total do(s) vales de desconto igual ou inferior ao valor da compra.
5. Os vales de desconto não poderão ser revertidos em dinheiro.
6. Os vales de desconto deverão ser reclamados no prazo de trinta (30) dias úteis, a contar de 27 de janeiro de 2025, na Divisão de Estratégia, sita na AV. Jaime Ferreira, Loja 6, R\C Dto, 2580-385 Alenquer, todos os dias úteis entre as 9 e as 13 horas e as 14 e as 17 horas, com exceção de sábados, domingos e feriados.
7. No caso de prémios não reclamados no prazo devido ou de não ser feita prova, nos termos e prazos referidos nos pontos nº 3, 4, 5 e 6 do Artigo 7.º do presente Regulamento, o(s) prémio(s) em espécie ou vales de desconto, deverão ser devolvidos ao Município de Alenquer.

Artigo.º 11.º Reembolso dos comerciantes dos vales

1. A partir da data de publicação dos resultados – 15 de janeiro de 2025 e uma vez entregues os vales de desconto aos premiados do concurso e tendo os mesmos obtido o respetivo desconto junto dos estabelecimentos comerciais aderentes, estes últimos, têm até dia 30 de setembro de 2025, para reclamar o reembolso do valor correspondente aos vales descontados pelos seus clientes;
2. O pedido de reembolso dos vales de desconto operacionaliza-se mediante apresentação pelos estabelecimentos comerciais aderentes do(s) vale(s) de desconto acompanhado(s) dos respetivos documentos de despesa (fatura ou fatura simplificada) com a data limite de 31 de agosto de 2025, junto da Associação Comercial e Industrial do Concelho de Alenquer (ACICA);
3. No prazo máximo de 20 dias após o ato de pedido de reembolso, a ACICA procede ao reembolso do valor dos vales descontados nos estabelecimentos comerciais aderentes;
4. A Associação Comercial e Industrial do Concelho De Alenquer (ACICA) deverá apresentar ao Município de Alenquer, um mapa de monitorização dos reembolsos efetuados aos comerciantes devidamente acompanhado dos vales de desconto entregues pelo comerciante em formato papel ou digital.
5. No final do prazo previsto para reembolso dos vales de desconto aos comerciantes, a ACICA deverá apresentar o mapa de monitorização de reembolsos efetuados à CMA, e caso haja necessidade é feito um acerto de contas.

Artigo.º 12.º Calendário do concurso

1. O Concurso decorre de acordo com o seguinte calendário:
 - a) De 28 de outubro a 24 de dezembro de 2025 – Período de inscrição dos estabelecimentos comerciais aderentes;
 - b) De 12 de novembro de 2024 até dia 6 de janeiro de 2025 – Período de depósito das senhas de participação nas tómbolas;
 - c) Dia 7 de janeiro de 2025 – Selagem das tómbolas, transporte para o local da realização do sorteio;
 - d) Dia 11 de janeiro de 2025 em hora e local a designar pela Organização - Realização do Sorteio do Concurso das Senhas de Natal;
 - e) A partir do dia 21 de janeiro - Publicitação dos resultados e atribuição dos vales de desconto;
 - f) A partir de dia 15 de janeiro de 2025 – Entrega dos vales de desconto aos premiados.

Artigo.º 13.º Publicação do Concurso e Resultados

1. A divulgação do Concurso será feita através de cartazes, “flyers”, redes sociais e os média locais, nas Lojas Aderentes e nas Juntas e Uniões de Freguesias;
2. Através dos meios publicitários serão dados a conhecer ao público, não só o local, dia da realização dos sorteios, como também a data e hora até à qual as senhas de participação poderão dar entrada nas tómbolas para serem admitidas ao sorteio;
3. O presente Regulamento, a lista de estabelecimentos comerciais aderentes e a listagem de serão divulgados na Plataforma Portal de Negócios - <https://www.alenquerportaldenegocios.pt/> ;
4. Após a realização do sorteio, serão divulgados os premiados (nome e localidade) e a data limite para reclamação dos mesmos.

Artigo.º 14 Disposições finais

1. O presente Regulamento estará disponíveis para consulta no Portal de Negócios;
2. A participação no concurso implica a aceitação das presentes normas do Regulamento, pelo que o desconhecimento das mesmas não poderá ser invocado

para justificar o incumprimento das suas disposições;

Artigo.º 15.º Dúvidas e omissões

As dúvidas, erros ou omissões resultantes da aplicação do presente Regulamento são resolvidas por Despacho do Presidente da Câmara Municipal de Alenquer.

Artigo.º 16.º Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no dia útil seguinte à sua aprovação.

ANEXO

Texto para Declaração

Nome

_____ residente na

rua _____

com o NIF _____ declaro pelo presente que nomeio

_____ com o NIF

_____ a levantar o prémio do concurso

denominado **“Concurso Senhas de Natal”**, que me foi atribuído no sorteio realizado em __/__/

_____ e que é constituído por (descrição do

prémio _____ identificado _____ no

Normas) _____

Obs.: Esta declaração não substitui, nem dispensa, o recibo que seja exigido pelo promotor do Concurso.

Data __/__/____

(assinatura igual ao BI/CC)

- Autorizo a recolha, processamento, armazenamento e utilização dos dados pessoais constantes nesta declaração, para os fins definidos no âmbito do Normas do “Concurso Senhas de Natal”, para fins estatísticos.